

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Lei Municipal nº 279/95 PMC-GP.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE COARI AMAZONAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Cidadão JAMIL ARAÚJO DE MORAES, Prefeito Municipal de Coari, Estado do
Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...**

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º — Fica aprovado no Orçamento do Município de Coari Amazonas, para
o Exercício Financeiro de 1996, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, a que
estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.929.600,00 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVE-
CENTOS E VINTE NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**Art. 2º — A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributo, rendas e
outros, inclusive transferências feitas pela União, na forma da Legislação em vigor, confor-
me Anexo I, obedecendo o seguinte desdobramento:**

I - RECEITAS CORRENTES:

1.1 - Receita Tributária	R\$ 277.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 6.100,00
1.5 - Receita Industrial	R\$ 5.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 12.896.744,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 2.200,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 13.187.044,00

II - RECEITAS DE CAPITAL:

2.2 - Alienação de Bens	R\$ 1.100,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 3.741.456,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.742.556,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA R\$ 16.929.600,00

**Art. 3º — A despesa será realizada segundo discriminação do Anexo II, que
apresenta sua composição de acordo com o seguinte resumo:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**I - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS:**

01 - PODER LEGISLATIVO	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.629.960,00
02 - PODER EXECUTIVO	
01 - Gabinete do Prefeito.	R\$ 846.480,00
02 - Secretaria Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública.	R\$ 1.692.960,00
03 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Planejamento e Orçamento.	R\$ 1.862.256,00
04 - Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	R\$ 507.888,00
05 - Secretaria Municipal de Abastecimento	R\$ 1.015.776,00
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.	R\$ 4.740.288,00
07 - Secretaria Municipal de obras e Urbanismo	R\$ 846.480,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R\$ 2.031.552,00
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização Comunitária	R\$ 846.480,00
10 - Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 846.480,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 16.929.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas das unidades administrativas criadas pelo regime interno da Prefeitura Municipal de Coari, vinculada a cada Secretaria, serão compensadas através de dotações das respectivas unidades orçamentárias.

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Despesas de Custeio	R\$ 12.894.564,00
3.2 - Transferências Correntes	R\$ 292.480,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.187.044,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 - Investimentos	R\$ 3.742.556,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.742.556,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS	R\$ 16.929.600,00

Art. 4º — Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a execução da despesa ao comportamento efetivo da receita.

Art. 5º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do Patrimônio do Município os bens móveis considerados inservíveis através de uma Lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Coari.

Art. 6º — Fica o Poder Executivo, durante a execução orçamentária, autorizado a abrir crédito suplementares até o limite correspondente a 30% (TRINTA POR CENTO) da Receita Prevista no Orçamento.

Art. 7º — Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, obedecendo o previsto no Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 8º — O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 9º — Revogando-se as disposições em contrário, esta L E I entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari - Am., em 05 de dezembro de 1995.



Jamil Araújo de Moraes
Prefeito Municipal de Coari